



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO  
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann  
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000  
[www.camarabonito.ms.gov.br](http://www.camarabonito.ms.gov.br) - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

PROTOCOLO Nº 074

02/março/2017

INDICAÇÃO Nº 061/2017

AUTORA: LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que realize convênio com a AGTB – Associação de Guias de Turismo de Bonito visando o cumprimento da Lei Municipal Nº 919/2002, que dispõe em seu artigo 1º sobre a obrigatoriedade de Guias de Turismo no Balneário Municipal, que é uma área turística de domínio público.

### JUSTIFICATIVA:

A necessidade do trabalho de guias no Balneário Municipal está prevista na referida Lei (em anexo), que dispõe sobre as atribuições do Guia de Turismo local e a obrigatoriedade de seu acompanhamento nos passeios turísticos no Município. De acordo com seu artigo 1º, fica terminantemente proibido qualquer passeio turístico, bem como a realização de qualquer atividade cultural ou científica em áreas turísticas de domínio público municipal em Bonito-MS, sem o acompanhamento de um Guia de Turismo local. Dessa forma, é necessário que seja firmado convênio com a solicitada Associação visto que o mesmo não vem sendo realizado desde o ano de 2013.

Plenário Tetê Faria, em 02 de março de 2017.

Aprovado  
 Rejeitado

02/03/17

*M. F. de L.*  
Presidente

*L. A. C.*  
LUIZA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA

Vereadora